

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1964

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	. 2
Licitações e Contratos	. 2
Extrato	
Dispensas	. 2
Suspensão	. 2
Outros atos	
Atos Oficiais	
Portarias	

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD Estado de Mato Grosso do Sul Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD Fone: (67) 3466-1611 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal

- Aristeu Pereira Nantes

Vice Profeite

- Amadeu Ferreira de Moura

Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPU

- Luilcio Azevedo da Silva

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS

- Magner de Paula Ribeiro

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC

- Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA

- Aline de Souza Neves

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

- Mercolis Alexandre Ernandes

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN

- Jucicleia Rodrigues de Souza

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC

- Ana Paula de Andrade Marques

Coordenadoria de Gabinete

- Diomar Mota dos Santos

Coordenadoria de Planejamento e Turismo

- Heloisa Regina de Souza

Coordenadoria de Trânsito

- Edgar Yamato

Coordenadoria de Habitação

- Rosemeire Miranda Rocha

Coordenadoria de Defesa Civil

- Carlos Ron Dennis Pessoa de Oliveira

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas

- Sidiney Thomaz Neto

Controladoria Interna do Município

- Nelson Correia Mendes

Assessoria Jurídica

- Francielly Maria Bersani de Castro
- Vanessa de Souza Franchi



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1964

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 094/2023

PARTES: CONTRATANTE: FUNDO NAC. DESENV. ED. BAS. VAL. PROF DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)

CONTRATADA: INSTITUTO CATAVENTO CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 151/2023, Inexigibilidade nº 012/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Terceira e Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 094/2023 passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 094/2023, passará de 24/10/2024 para 24/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Valor do Contrato será acrescido em 17,24% (dezessete vírgula vinte e quatro por cento) conforme solicitação da Secretaria de Educação, passando o valor inicial de R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais) para R\$ 102.000,00 (cento e doze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo** nº **094/2023**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados - MS, 24 de Outubro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha - Secretária de Municipal de Educação

Contratada: Caroline Touro Beluque Eger - Representante da Empresa

Dispensas

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 214/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 151/2024 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS,

pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 040/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 05 DE NOVEMBRO
DE 2024, ÀS 08H00MIN, via e-mail, ou protocolo presencial.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso Do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica para distribuição gratuita à população, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Glória de Dourados/MS, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II – Termo de Referencia do Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Publica, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico http://177.73.106.211:5656/Transparencia/, ou solicitado

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados - MS, 29 de outubro de 2024.

Vicente Pereira Felizari Agente de Contratação

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024 O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS,

pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o № 03.155.942/0001-37, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria n° 036/2024, torna público a todos interessados do PREGÃO PRESENCIAL em epigrafe, cujo o objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de luminárias públicas de LED, em atendimento das



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1964

Página 3 de 4

necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do município de Glória de Dourados/MS, está SUSPENSO, em virtude da impugnação apresentada por parte da empresa D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA. Apos analise e posterior possível alteração no edital será marcada uma nova data para a realização do julgamento do certame.

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitação@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados - MS. 28 de outubro de 2024.

Vicente Pereira Felizari Pregoeiro

Outros atos

MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 159/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2024

Em observância ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nos autos do Processo Administrativo n° 159/2024, Concorrência Pública n° 005/2024 fica AUTORIZADA a formalização do contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA -**CONSTRUÇÃO DA BACIA DE INFILTRAÇÃO (OBRA COMPLEMENTAR) RUA CASSAVA - NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, a favor da empresa CONSTRUTORA G & K LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°: 40.156.378/0001-01, SITUADA Á RUA MONTE DAS OLIVEIRAS, 20 - JARDIM ADONAI II, CAARAPO - MS, CEP: 79.940-000, sob o valor de R\$ 479.000,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil reais), por estar dentro das normas de legislação em vigor e após parecer jurídico e demais documentos que compõem o processo, bem como a lavratura do contrato.

Gloria de Dourados-MS. 25 de Outubro de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal de Gloria de Dourados / MS

MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 159/2024 CONCORRENCIA N° 005/2024 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2024

PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIADE DOURADOS

CONTRATADA: CONSTRUTORA G & K LTDA.

DO OBJETO:Contratação de empresa especializada para Execução da obra de infraestrutura urbana -Construção da Bacia de Infiltração (obra complementar) Rua Cassava - no município de Glória de Dourados/MS

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Valor deste contrato é de R\$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais).

Os pagamentos dependem das notas fiscais emitidas com todas as informações básicas de medição, e devem conter obrigatoriamente em seu históricoa informação de que se refere ao processo de **Concorrência nº 005/2024.**

Os pagamentos das faturas serão efetuados mediante transferência bancária, naqual a destinação deverá ser impreterivelmente o contratado, ressalvado decisão judicial em contrário.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
15 451 0006 1008	Construção, Reforma e Ampliação de Proprios
	Municipais
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (ficha 148)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente ContratoAdministrativo será de **28/10/2024** até **28/10/2025.**

Glória de Dourados-MS, 28 de Outubro de 2024.

Contratante: Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal.

Contratado: Kayo de Souza Santos- Representante da Empresa.



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1964

Página 4 de 4

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SEEC Nº 059/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Convoca a Professora **ELZA APARECIDA COUTINHO RODRIGUES REIS**, para o exercício temporário da função docente, sob o regime de suplência, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/2018 de 28 de Junho de 2018,

Considerando a necessidade de suprir vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, sob o regime de suplência, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino,

Considerando como parâmetro para convocação a Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°. CONVOCAR a servidora ELZA APARECIDA COUTINHO RODRIGUES REIS, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, para ministrar aulas em caráter temporário, sob o regime de suplência, com fundamento nos Artigos 31 a 39 da Lei Municipal nº 084, de 07 de abril de 2021, na condição de "Professora do Jardim I B", na Educação Infantil, no CMEI LUIZ PINHEIRO SILVA POLO, com 20 (vinte) horas semanais, no período Vespertino, iniciando em 17/10/2024 e findando em 13/12/2024, em substituição a Professora Elisângela Catarina da Silva, afastada por Cedência para o desempenho de Mandato Classista, como Presidente do Sindicato Municipal dos Servidores Públicos – SIMSEP, através da Portaria nº 272/2024 – de 15 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

> Guiomar Bárbosa do Nascimento Rocha Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO		
	los fins que a presente no DIÁRIO OFICIAL RIA DE DOURADOS:	
Edição nº.:	_ Ano:	
Data:/		
ASSINATURA	DO SERVIDOR	